

RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - 6º a 9º Ano

Prezados Pais, Mães e Responsáveis!

O Decreto Estadual Nº 55.292, de 04/06/2020 e a Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS Nº 01/2020 dispõem sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle ao novo Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas por todas as Instituições de Ensino no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

Subordinados a essa Legislação e respeitando o cronograma de volta à presencialidade publicada pelo Governo do Estado, retornaremos, no dia 28 de outubro, com mais um segmento escolar – os Anos Finais do Ensino Fundamental (a Educação Infantil e o Ensino Médio já retornaram).

Obs.: O retorno às aulas presenciais é facultativo às Instituições Escolares.

Por ser a saúde um compromisso coletivo (família, estudante, professor, funcionário), cabe à família autorizar seu/sua filho/a à volta à presencialidade, colaborar e cumprir com as orientações que seguem, apropriando-se dos comportamentos preventivos de cuidado e higienização.

RETORNANDO ÀS AULAS PRESENCIAIS

1. Data e horário do retorno presencial do Ensino Fundamental – Anos Finais

1.1. 28/10 - quarta-feira, às 7h40.

1.2. Aglomerações não poderão acontecer, por isso sugere-se que os estudantes cheguem com antecedência, para que seja cumprido o protocolo de distanciamento e de higienização.

2. Horário semanal das aulas

2.1 O horário semanal de cinco períodos por turno respeitará os momentos de intervalos já comunicados.

2.2. Neste período de adequações, alterações de horários serão comunicadas aos estudantes pela Coordenação, e também, por e-mail, aos Responsáveis Acadêmicos.

2.3 Atendendo às recomendações dos decretos governamentais, não serão ofertadas Rplus presenciais.

3. Composição das turmas presenciais

3.1 As turmas serão organizadas a partir das respostas das famílias sinalizando a opção pelo retorno, respeitando a ordem de recebimento. Esse compromisso deverá ser ratificado pelo Responsável Acadêmico por meio da assinatura do TERMO DE AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA FORMAL (em anexo), o qual deverá ser entregue na escola no dia do retorno.

3.2 Havendo um número maior de retornos do previsto por lei para cada turma (50%), os grupos serão atendidos de forma escalonada.

3.3 Havendo mudança de decisão quanto ao retorno, entrar em contato com a Coordenação Pedagógica do Ensino Fundamental – Anos Finais. As configurações das turmas serão revistas semanalmente.

3.4 As aulas serão 'concomitantes', ou seja, a aula presencial será transmitida simultaneamente para os estudantes que estão em casa.

3.5 A logística das aulas presenciais (distribuição das turmas, escalonamento de intervalos, uso de equipamentos, interação com o professor, entre outros...) está sendo organizada pela Equipe Pedagógica junto aos Professores, em consonância com o COE-E Local. Por ser o ensino concomitante (presencial e remoto) um novo modelo e uma nova experiência para todos nós, ajustes irão acontecer no decorrer do processo, necessitando a compreensão de todos.

4. Estudante - Protocolo de segurança e proteção à Covid-19

4.1 Aferir a temperatura corporal antes de sair de casa. Caso o estudante ou familiar de seu convívio apresentarem sintomas de síndrome gripal e/ou temperatura maior ou igual a 37,8°C, NÃO vir à escola.

4.2 O uniforme escolar (obrigatório), calçados, mochilas, materiais e celular devem ser higienizados diariamente.

4.3 Ao entrar no Colégio, limpar os calçados no tapete sanitizante, higienizar as mãos com álcool gel 70%, aferir a temperatura corporal e dirigir-se imediatamente à sala de aula.

4.4 É obrigatório o uso de máscara de proteção facial. Sugere-se trazer uma máscara extra.

4.5 O lanche poderá vir de casa ou ser adquirido na cantina. A garrafa de água, preferencialmente, deverá vir de casa. Os bebedouros estarão funcionando para reabastecer as garrafas.

4.6 Respeitar o distanciamento seguro (1,5m). Abraços e beijos são proibidos, mesmo entre familiares e namorados.

4.7 Higienizar as mãos com frequência, podendo trazer seu próprio álcool gel.

4.8 No percurso até a sala de aula, obedecer às sinalizações do piso, manter o distanciamento indicado, evitar aglomerações, conversas nos corredores e na porta da sala.

4.9 Nos intervalos, que serão intercalados, respeitar as regras de distanciamento (informações dispostas em cartazes).

4.10 O lanche deverá acontecer no pátio.

4.11 Na troca de sala (Línguas Estrangeiras), higienizar a classe com o produto disponível na sala antes de ocupá-la.

4.11 A permanência nas dependências do Colégio é restrita aos estudantes, Professores e Funcionários, respeitando-se o horário do turno de aula.

Obs.: Para o cumprimento dessas orientações, haverá vigilância pelo COE-E Local.

5. Instituição - Protocolo de segurança e proteção à Covid-19

5.1 O Colégio está equipado com dispensers e totens com álcool gel 70%.

5.2 Há sinalizações e informações, por meio de adesivos e cartazes, atendendo às exigências sanitárias.

5.3 O Colégio executará protocolo de higienização das salas, dos banheiros e das superfícies de maior contato.

5.4 Janelas e portas permanecerão abertas sempre que possível. Os climatizadores não serão ligados.

5.5 As salas de aula estão adequadas às regras de distanciamento.

5.6 Aos Professores e Funcionários é obrigatório o uso de máscaras faciais.

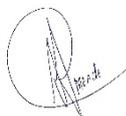
5.7 Todos os colaboradores serão testados (teste rápido Covid-19).

ALERTA

Conforme Portaria Conjunta SES/SEDUC/RS nº 01/2020, em caso de suspeita ou confirmação de COVID-19 na comunidade escolar e/ou acadêmica,

- a) o Colégio, por meio do seu COE-E Local, informará o COE Municipal (Rede de Saúde), para que investigue o caso;
- b) o COE - Municipal adotará procedimento investigativo para aqueles que convivem com a pessoa sintomática (grupo familiar);
- c) em caso de nova suspeita, na mesma turma, detectada pelo COE-E Local, o COE- Municipal será comunicado, podendo este determinar afastamento (famílias e turma) por um período de até 14 dias.

***Fiquem atentos aos comportamentos preventivos de cuidado e higienização. Cuidem de si e dos outros.**



César Augusto Amende
Representante COE-E Local



Adilson Leonhardt Franck
Diretor